



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 21/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2021**

**HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS**

**LOCAL: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO ROCHA, 49 – CENTRO – SALA DE LICITAÇÃO**

**PREGOEIRA OFICIAL: RAISSA DAMASCENO SOARES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA-MG**, através da Pregoeira e equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e especificações constantes no ANEXO I, segundo o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 bem como as demais normas legais e ou respectivas que regem a espécie.

O edital e seus anexos encontram-se disponível na sala do Setor de Licitações.

Endereço: Praça Dr. Rusvel Raimundo Rocha, 49 – centro – Sobrália- sala de licitação, CEP 35.145-000, telefone para contato (33) 3232-1149.

A PREGOEIRA e a equipe de apoio, formada pela Sr<sup>a</sup> Raissa Damasceno Soares- Pregoeira, e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2021 se reunirão, em sessão pública, para processamento do pregão na data, horário e local indicados abaixo:

<b>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 12/2021</b>	
<b>LOCAL:</b>	PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO ROCHA, 49 – CENTRO SOBRÁLIA-MG CEP 35.145-000. SALA DE LICITAÇÕES.
<b>DATA:</b>	20/04/2021
<b>HORÁRIO*:</b>	09H:00MIN
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.	

**\*REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

### 1) OBJETO

**1.1** Contratação de empresa para Locação de 08 impressoras com franquias de 40.000 (quarenta mil páginas mês), para atender as diversas Secretarias do Município de Sobrália, conforme características dispostas no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## 2) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas:

2.1.1. Que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

2.1.2 - Cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

2.2.1. Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.2. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.2.3. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.1.4. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

## 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

**3.1.** A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no endereço indicado, na data e horário previstos neste Edital, apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA  
DATA: 20/04/2021  
HORÁRIO: 09H00M  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

**ENVELOPE Nº 02**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA  
DATA: 20/04/2021  
HORÁRIO: 09H00M  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará A PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2. O credenciamento será por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social e última alteração ou somente o contrato social consolidado ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar as propostas e documentos, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento deste edital.**

4.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato social consolidado / estatuto social da empresa.

4.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social consolidado ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais, participando apenas com os preços consignados na proposta.

4.6. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão assistir às sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

a. Certidão emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deverá ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação.

b. Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3ª da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da LC nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei conforme ANEXO VII.

**OBS: A certidão prevista na alínea “a” será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.**

**4.9.** Juntamente com a documentação de Credenciamento deverá ser entregue por todas as empresas licitantes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02

**4.10.** Os documentos de credenciamento devem ser apresentados ao (à) PREGOEIRA (a) fora dos envelopes.

## **5. PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1.** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos atendendo aos requisitos abaixo e conforme o **ANEXO IV** – Modelo da Proposta comercial:

- a. Impressa em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- d. Preço ofertado, incluindo valor unitário e valor global;
- e. Prazo de validade, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da Proposta de Preços;
- f. Descrição do material/serviço objeto ofertado.

**5.2.** O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à PREGOEIRA, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito.

**5.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

5.4. Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município tais como: logística, tributos, encargos sociais e previdenciários.

5.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

## 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e, inclusive, expedidos via Internet, **com vigência plena** até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

### 6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em **vigor**<sup>2</sup>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**“2” NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

### 6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- II. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- V. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### 6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- I. Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata) expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do Artigo 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

## 6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- I. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o **ANEXO V** – Modelo de declaração que não emprega menor.
- II. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada utilização do **ANEXO VI** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.
- III. **ANEXO VII** – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Se for o caso).

6.6. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo (a) Pregoeiro (a) (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.7. A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Edital INABILITARÁ A PROPONENTE.

6.8. Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.9. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1. No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, a PREGOEIRA fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

7.2. Os envelopes com a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA somente serão recebidos até o horário definido neste edital, a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço por item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- 7.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- Seleção da proposta de menor preço;
  - A PREGOEIRA procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
  - A PREGOEIRA poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- 7.7.** A PREGOEIRA convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.8.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.9.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.10.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.11.** A PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.12.** A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.
- 7.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.14.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.
- 7.15.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, A PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.16.** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.
- 7.17.** Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, A PREGOEIRA fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

**7.18.** A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**7.19.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**7.20.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela PREGOEIRA e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**7.21.** No caso de demanda de maior tempo para cadastramento das propostas em razão da grande quantidade de itens, será facultado ao (à) PREGOEIRA (a), suspender a sessão por alguns minutos ou designar nova data para abertura da fase de lances.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

**8.1.** O prazo para assinatura do contrato é de cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

**8.2.** Decorrido o prazo de assinatura do contrato sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Contratante convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**8.3.** Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2021**, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## **9. SANÇÕES**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do adjudicatário. Não sendo aceitas as justificativas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de SOBRÁLIA-MG- MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

**9.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Fazenda Pública e terceiros.

**9.3.** A multa deverá ser recolhida à Fazenda Municipal de SOBRÁLIA-MG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação.

**9.4.** O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

**9.5.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOBRÁLIA-MG pelo período de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

**9.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**9.7.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

**10.1.** É facultado a qualquer interessado apresentação de pedido de esclarecimentos sobre edital do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**10.2.** Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a PREGOEIRA, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Sobrália-MG.

**10.3.** Não serão respondidos de esclarecimento formulados oralmente.

**10.4.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da impugnação, preferencialmente por e-mail, devendo o interessado informar na petição e-mail para resposta.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**11.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação de Lei, devendo protocolar o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

**11.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

11.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, mediante protocolo no setor próprio da Prefeitura Municipal de SOBRÁLIA-MG. Na petição o impugnante deverá indicar e-mail para encaminhamento da resposta.

11.4. Não serão respondidas as impugnações formuladas oralmente.

## 12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Por ocasião do final da sessão, a (s) proponente (s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazê-lo (s), se presente (s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

12.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de três dias úteis, a contar da ocorrência.

12.3. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do licitante recorrente.

12.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, A PREGOEIRA examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Sobralia-MG, departamento de licitações.

12.6. O recurso contra decisão da PREGOEIRA não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. ADJUDICAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da (s) proponente (s), importará na decadência do direito de recurso, competindo A PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do (s) mesmo (s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## 14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

14.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial do Município.

## 16. DA ENTREGA DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

**16.1.** A entrega do objeto deverá ser feita em conformidade ao descrito no Termo de Referência deste Edital, devendo observar os prazos, locais e horários assinalados.

**16.2.** Depois de declarada vencedora a empresa se obriga a realizar, mediante solicitação da contratante, se necessário, a apresentação dos sistemas a uma equipe definida pela contratante, podendo ser prorrogado esse prazo a pedido da contratada e deferimento da contratante, em até 5 (cinco) dias úteis.

**16.3.** O prazo de implantação das máquinas é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, conforme cronograma da proposta comercial, anexo IV.

## 17. PAGAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

**17.2.** Em caso de irregularidade (s) na (s) nota (s) fiscal (is) / fatura (s), o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondentes (s) regularização (ões).

**17.3.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**17.4.** Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**17.5.** O Município de SOBRÁLIA-MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## 18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**18.1.** Os preços contratados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente comprovadas mediante planilha de custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

## 19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão os recursos orçamentários:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0203.0412304122009.33903900-100	67	Manutenção das atividades financeiras/outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0203.0412304122009.33903900-124	67	Manutenção das atividades financeiras/outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0203.0412304122009.33903900-190	67	Manutenção das atividades financeiras/outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0204.1212204112119.33903900-101	94	Manutenção da Secretaria Municipal de ed./ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0204.1212204112119.33903900-122	94	Manutenção da Secretaria Municipal de ed./ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0204.1212204112119.33903900-147	94	Manutenção da Secretaria Municipal de ed./ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0205.1030110042049.33903900-102	232	Manutenção Fundo Municipal Saúde/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0205.1030110042049.33903900-154	232	Manutenção Fundo Municipal Saúde/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0205.1030110042049.33903900-159	232	Manutenção Fundo Municipal Saúde/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0208.0824409052086.33903900-100	485	Manutenção Programa Bolsa Família/IGDBF/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0208.0824409052086.33903900-129	485	Manutenção Programa Bolsa Família/IGDBF/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.

## 20. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**20.1.** Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase de credenciamento.

**20.2.** Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

**20.3.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.4.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**20.5.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**20.6.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A PREGOEIRA examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

**20.7.** Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

**20.8.** A Pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

**20.9.** Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do item anterior, A PREGOEIRA examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**20.10.** - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

**20.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**20.12.** Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo de dois dias A PREGOEIRA convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o subitem 21.2. 6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**20.13.** Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo de dois dias, se for o caso, A PREGOEIRA adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

**20.14.** Após a aplicação do critério de desempate se houver A PREGOEIRA poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

**20.15.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**20.16.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela PREGOEIRA ao vencedor.

**20.17.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** As autoridades competentes do Município de **SOBRÁLIA-MG** poderão revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da PREGOEIRA, devidamente fundamentado.

**21.2.** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.3.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**21.4.** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.5.** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, A PREGOEIRA comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

**21.6.** É facultado à PREGOEIRA ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**21.7.** É dispensável o "termo de contrato" e facultada substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

**21.8.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de GOVERNADOR VALADARES - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.9.** Os casos omissos serão dirimidos pela PREGOEIRA, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

## 22. ANEXOS

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de procuração para o credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo da Proposta comercial;

ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor;

ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

ANEXO VII – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII – minuta de Contrato.

Sobrália-MG, 31 de março de 2021.

**RAISSA DAMASCENO SOARES**  
PREGOEIRA OFICIAL

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do edital foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura em 31/03/2021 às 08:30 horas.

**RAISSA DAMASCENO SOARES**  
Pregoeira Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **OBJETO:**

O presente TERMO tem como objetivo promover a Contratação de empresa para Locação de 08 impressoras com franquias de 40.000 (quarenta mil páginas mês), para atender as diversas Secretarias do Município de Sobrália.

#### **VALOR ESTIMADO:**

Em cotação de preços realizada, a estimativa de custo para a referida contratação, é de aproximadamente R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

#### **CARACTERÍSTICAS TÉCNICO-FUNCIONAIS GERAIS**

A licença de uso das máquinas deverá ser fornecida para a prefeitura durante toda a vigência do contrato e suas prorrogações, caso haja necessidade.

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem propostos deverão, quando contratados, ser executados por profissionais altamente capacitados, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

#### **VIGENCIA DO CONTRATO**

O contrato terá duração até **31 de dezembro 2021**, a partir da sua assinatura, com eficácia após sua publicação no diário oficial, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

**JOAQUIM DE MELO NETO**  
Secretaria Municipal de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx na Sessão de Pregão Presencial nº 12/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

---

Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)

Reconhecer firma

Obs: - Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa e documento original e com foto que identifique o credenciado.

- Os casos de substabelecimento deverão estar expressos nesta procuração.

**À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE SOBRÁLIA-MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

**PROCESSO Nº 21/2021**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, pelo presente DECLARA, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

---

Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO IV

### MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, telefone (XX) XXXX-XXXX, fax (XX) XXXX-XXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXX vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Contratação de empresa para Locação de 08 impressoras com franquia de 40.000 (quarenta mil páginas mês), para atender as diversas Secretarias do Município de Sobrália, conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit. Cópias	Valor Total
01	480.000	Impressora Multifuncional com Scanner ADF e Rede, Modo Duplex Velocidade de impressão A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto Ciclo de trabalho Mensalmente, A4: Até 100.000 páginas Tecnologia de impressão Laser.		
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>				

Valor da página excedente: R\$: (...).

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto).

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*  
*ASSINATURA SOBRE CARIMBO*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE SOBRÁLIA-MG

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021

PROCESSO N° 21/2021

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

\_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada na  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-  
assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 12/2021, DECLARA expressamente que:  
Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

(Carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE SOBRÁLIA-MG

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021

PROCESSO N° 21/2021

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/razão social) ....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n° ..... E do CPF n° ....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e Data

*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*

*ASSINATURA SOBRE CARIMBO*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## ANEXO VIII

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2021

#### PROCESSO N° 21/2021

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA-MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.083.055/0001-78, sediado na Praça Dr. Rusvel Raimundo Rocha, 49 – centro –Sobrália, CEP 35.145-000, aqui neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado à Rua Frei Roberto Bocca, nº06, Centro, na cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa ..... Sediada..... CEP....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....neste ato por seu (s) representante (s) legal (is), Sr (a). ....., portador da CI nº ....., CPF nº ....., denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para Locação de 08 impressoras com franquias de 40.000 (quarenta mil páginas mês), para atender as diversas Secretarias do Município de Sobrália, a preço por global da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, serviço(s) esse(s) adjudicado(s) neste ato à Contratada em decorrência da Licitação supracitada, segundo a Proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total deste contrato é de R\$.....(.....), sendo o valor mensal de R\$.....(.....), correspondente ao (s) preço (s) oferecido (s) e a (s) quantidade (s) especificada (s) no Anexo III do Edital da Licitação modalidade Pregão nº 12/2021, e em conformidade a planilha a seguir:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit. Cópias	Valor Total
01	480.000	Impressora Multifuncional com Scanner ADF e Rede, Modo Duplex Velocidade de impressão A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto Ciclo de trabalho Mensalmente,		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		A4: Até 100.000 páginas Tecnologia de impressão Laser.		
<b>VALOR TOTAL R\$:</b>				
Páginas excedentes R\$:				

**Parágrafo Único:** Em havendo a prorrogação do presente contrato, o mesmo poderá ser reajustado, anualmente, pela variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços realizadas, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal na Prefeitura Municipal de Sobrália, situada na Praça Dr. Rusvel Raimundo Rocha, 49 – Centro – Sobrália, à vista do respectivo Termo de Recebimento, e apresentação das CND'S Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e INSS, mediante programação de pagamento junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias. O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA

As contratações do objeto desta licitação deverão ser prestadas de forma continuada, até **31 de dezembro 2021**, a contar a partir da assinatura do presente contrato, conforme demanda da Administração deste Edital, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante termo de aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 12/2021**, homologada em **\*\*/\*\*/2021**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0203.0412304122009.33903900-100	67	Manutenção das atividades financeiras/outras serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0203.0412304122009.33903900-124	67	Manutenção das atividades financeiras/outras serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0203.0412304122009.33903900-190	67	Manutenção das atividades financeiras/outras serv. terceiros-Pessoa Jurídica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

0204.1212204112119.33903900-101	94	Manutenção da Secretaria Municipal de ed./ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0204.1212204112119.33903900-122	94	Manutenção da Secretaria Municipal de ed./ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0204.1212204112119.33903900-147	94	Manutenção da Secretaria Municipal de ed./ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0205.1030110042049.33903900-102	232	Manutenção Fundo Municipal Saúde/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0205.1030110042049.33903900-154	232	Manutenção Fundo Municipal Saúde/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0205.1030110042049.33903900-159	232	Manutenção Fundo Municipal Saúde/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0208.0824409052086.33903900-100	485	Manutenção Programa Bolsa Família/IGDBF/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.
0208.0824409052086.33903900-129	485	Manutenção Programa Bolsa Família/IGDBF/ outros serv. terceiros-Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços contratados será exercida pelo MUNICÍPIO através da Secretaria de Finanças, para validação do perfeito atendimento aos serviços contratados.

A fiscalização inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, em comum acordo com a CONTRATADA.

**O CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

A fiscalização do MUNICÍPIO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da (o) contratada (o):

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) Execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação de sanção, nos termos do edital ao qual este contrato se vincula, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- c) Arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- e) Assumir os riscos inerentes às atividades;
- f) O (a) contratado (a) não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- g) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no edital do presente processo.
- h) Fornecer e manter atualizadas todas as Máquinas fornecidas por este Edital, fornecendo prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, mantendo a compatibilidade com as customizações já realizadas no ambiente da CONTRATANTE.
- i) Oferecer o atendimento em dias úteis, em horário compreendido entre 08:00 e 16:00hs. A solicitação de suporte técnico poderá ocorrer no local ou através de telefone, fax, acesso remoto ou e-mail e obrigatoriamente registrada em serviços de apoio a usuários para suporte e resolução de problemas técnicos através de software próprio da CONTRATADA (HelpDesk), dirigidas por servidores das secretarias envolvidas com a utilização do produto, a técnicos da CONTRATADA.
- j) Prestar à CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado.
- k) Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às normas legais aplicáveis.
- l) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos trabalhos por ela desenvolvidos e respectivos produtos.
- m) Garantir a manutenção das máquinas, pelo período do contrato.
- n) Assumir toda a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos.

## II - DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações da Contratante:

- a) - Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Terceira;
- b) - Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Finanças a completa execução do objeto deste contrato sob os aspectos quantitativo e qualitativo, detectando falhas e exigindo medidas corretivas por parte da contratada;
- c) Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos do contrato;
- e) Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

## **CLÁUSULA NONA – Da MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

Entende-se como manutenção a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, atuadas tanto em hardware quanto em software, destinadas a manter ou recolocar as máquinas em seu estado normal aptos à realização das atividades que lhes foram destinadas, executando todos os ajustes e reparos necessários nos termos e tempos fixados neste contrato. A manutenção desdobra-se em: Manutenção preventiva/adaptativa, corretiva e evolutiva.

Entende-se manutenção preventiva/adaptativa aquela destinada a evitar a manifestação de situações que impeçam a utilização normal das máquinas e/ou visando adaptações legais para adequá-las.

Entende-se manutenção corretiva aquela destinada a solucionar quaisquer situações que gerem defeitos oriundos de falhas e/ou erros que impeçam a utilização normal das máquinas.

Entende-se manutenção evolutiva como aquela destinada a sugestão de novas funcionalidades e/ou melhorar as características já existentes, sabendo que as Solicitações para desenvolvimento, adaptações ou personalizações específicas para o Município, exceto aquelas para adaptação legal, serão orçadas e cobradas caso a caso, mediante aprovação da Contratante. Deverão ser formalizadas à Contratada, que analisará o requerimento e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos.

Entende-se o suporte como o auxílio técnico competente para a resolução de situações direta ou indiretamente relacionadas ao funcionamento, que impeçam os usuários de exercerem suas atividades laborais cotidianas. As solicitações de atendimento deverão ser registradas junto à CONTRATADA, contendo a data e hora da solicitação, descrição do problema e uma numeração de controle, fornecido pela CONTRATADA. Para cada problema, uma única solicitação deverá ser protocolada.

Deverá ser garantido o atendimento, em língua portuguesa, para pedidos de suporte no horário das 08H às 16H, de segunda às sextas-feiras, exceto feriados nacionais.

Deverão ser usadas, por parte da CONTRATADA, ferramentas que possibilitem a monitoração, e correção se necessário, do desempenho, em termos de utilização e tempos de resposta para os usuários, deverão fazer parte do contrato de manutenção e suporte.

Caso seja necessário executar melhoramento e adequação específica para a CONTRATANTE, essas serão orçadas e cobradas caso a caso, mediante aprovação da Contratante. Deverão ser formalizadas à Contratada, que analisará o requerimento e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido pelas partes na ocorrência de quaisquer dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Além das sanções previstas na lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- a) - pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantido a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- b) - advertência por escrito;
- c) multa, para o caso de descumprimento dos prazos contratuais, no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contrato, não podendo ultrapassar o limite de 10% do valor do saldo contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de quaisquer das partes, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

e) suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de TARUMIRIM/MG, renunciando-se, aqui, todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(DUAS) vias de único teor e validade, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

Município de Sobralia-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO (A)**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_